

(Portaria nº 400, de 01 de Abril de 2021)

## EDITAL Nº 01/2021

### Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público (SPSCRCTEIP)

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva e contratação em caráter temporário**, visa à contratação temporária de profissionais, observado o quadro de reservas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, denominada Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade da Banca Examinadora Instituída no art. 5º, da Portaria nº 400/2021.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo de cadastro de reserva, será utilizado o site oficial da Prefeitura Municipal, [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br), com a publicidade do Edital, onde se conterà todas as informações sobre o certame, além da publicação editalícia no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE.

1.5 Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Gabinete do Prefeito de Buíque, no Diário Oficial do Município – AMUPE e no sítio eletrônico [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br).

1.6 A inscrição no processo seletivo de cadastro de reserva para contratação temporária por excepcional interesse público, vale, para todo e qualquer efeito de direito, como forma expressa de conhecimento e concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

#### 2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 O cadastro de reserva destinada à Seleção Pública será exercido no âmbito da Prefeitura do Município de Buíque, respeitando a carga horária prevista nas atribuições de cada cargo, conforme Anexo I, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Prefeitura, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1 As reservas do processo seletivo serão distribuídas entre as Zonas Urbana e Rural do Município e respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, conforme necessidade da Prefeitura.

2.1.2 Uma vez lotado em uma unidade, o contratado só poderá ser transferido para outra unidade, mesmo em casos de surgimento de novas vagas, por necessidade da Prefeitura.

2.1.3 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho e remuneração, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.4 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, inclusive por desistências, rescisões ou surgimento de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados no cadastro de reservas, obedecida a ordem de classificação, respeitando-se o quantitativo de reservas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

## 2.2 **DAS RESERVAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

2.2.1 O cadastro de reserva respeitará, quando das futuras e hipotéticas contratações, a convocação proporcional dos convocados de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Assim, após a convocação do primeiro candidato na lista de cadastro de reserva, o próximo convocado será o primeiro classificado para as vagas reservadas para as pessoas portadoras de deficiências, logo, após a 20ª nomeação da lista geral, se convocará o segundo classificado do PCD, donde se processará sucessivamente nesta ordem.

2.2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2.3 Os candidatos que desejarem concorrer ao cadastro de reserva para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública para cadastro de reserva), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).

2.2.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário das avaliações, critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

2.2.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6 A classificação e aprovação do candidato no cadastro de reserva, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura de Buíque ou entidade por ele credenciada.

2.2.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999; e,
- b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.10 O cadastro de reserva às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.11 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

3.2. As inscrições serão realizadas no **Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na

**Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no **Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, cujas inscrições serão feitas em observância a ordem alfabética dos candidatos, com fixação de dias distintos por letra, visando a atender as normas de vigilância sanitária, como distanciamento social, uso de máscaras e disponibilização de Álcool 70%, em face da pandemia decorrente do COVID-19, uma vez observada as disposições de segurança constantes nos Decretos Municipais vigentes.

3.3. Os candidatos interessados em realizar a inscrição para o Processo de Seleção Simplificada decorrente do Edital nº 01/2021, deverão proceder com a emissão do boleto de pagamento da inscrição disponibilizado pelo link abaixo:

<https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hide menu>

3.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento referente ao boleto acima mencionado, sob pena de não realizar a inscrição para o certame.

3.3.2 Caberá a CCPSS verificar, no ato da inscrição do candidato, uma vez confirmada a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento do boleto, se as informações coincidem com o pretense cargo inscrito, devendo-se levar em consideração o valor estabelecido no Edital para fins de identificação do cargo.

3.4. A taxa de inscrição será destinada aos cofres públicos municipais e deverá ser paga até a data limite e horário estabelecidos no Anexo III deste Edital, nos seguintes valores:

- a) para as funções que requerem nível superior: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) para as funções que requerem nível médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- c) para as funções que requerem nível fundamental: R\$ 30,00 (trinta reais);

3.5. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), não se responsabilizará por informações prestadas, durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.

3.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

3.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

3.7.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

3.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

### 3.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no **Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na **Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no **Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Buíque, [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br).

3.9.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa.

3.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, isto por meio de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida do outorgante, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

3.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

3.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

3.9.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), instituída pelo art. 4º da Portaria nº 381/2021, excluir da Seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3.9.11 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:

- a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

3.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no ato da inscrição, cujo deferimento dependerá da decisão da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), no período e horário constantes no calendário previsto no Anexo III deste edital.

3.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 3.9.11 deste Edital.

3.9.11.3 A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

3.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.

3.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS).

3.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário Anexo III, por publicação no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Apolônio Coursino dos Anjos, nº 200, Centro, Buíque/PE, CEP 56.520-000, e da Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro, Buíque, CEP 56.520-000 ou no site oficial da Prefeitura de Buíque, [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br).

3.9.11.9. O candidato deverá seguir e cumprir o calendário constante no Anexo III, através de comunicação escrita junto à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal e as informações referentes à experiência profissional relacionada à função a que irá concorrer.

3.11. No período especificado no Anexo III, no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS), situado no no **Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação**, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na **Biblioteca Municipal Graciliano Ramos**, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no **Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo**, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, em envelope a ser lacrado no local de entrega, devidamente identificado com o nome do candidato, a inscrição e o cargo a que irá concorrer, endereçado à “Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS)”, a documentação comprobatória das informações curriculares prestadas, isto, reiterar-se, no ato da inscrição no processo seletivo, bem como, para as funções que requerem nível superior, cópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão da graduação requerida.

3.12. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao período estabelecido no Anexo III.

3.13 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, isto através de procuração com firma reconhecida em Cartório do candidato e por meio de procuração pública, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.14 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.15 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3.16 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.17 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.



3.18 O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm, onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 3.11. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2021 – PREFEITURA DE BUÍQUE

FUNÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

#### 4 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

4.1 A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

4.2 No tocante aos cargos que exigem cursos de especialização ou capacitação, a conclusão dos respectivos cursos deverá ter como data limite o dia da publicação do Edital, ou seja, até o dia 13 de abril de 2021.

4.3 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.

4.3.1 Para as funções de níveis médio e fundamental de todas as Secretarias, exceto a Secretaria Municipal de Educação que, em razão das peculiaridades advindas do ensino remoto, em virtude da Pandemia, possuirá requisito, funções e atribuições próprias, na forma prevista no ANEXO IX deste Edital. Deverão observar, no que tange, como dito, as funções de nível médio e fundamental, os seguintes requisitos para fins de pontuação:

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA (não concomitante)	PONTUAÇÃO (não cumulativa))
Experiência de 06 meses até 12 meses no exercício da função a que concorre	30
Experiência acima de 12 até 24 meses no exercício da função a que concorre	40
Experiência acima de 24 até 36 meses no exercício da função a que concorre	50



Experiência acima de 36 meses no exercício da função a que concorre	70
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>70</b>

#### CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Aperfeiçoamento na área específica, com carga horária mínima de 30 h/a	5	30

4.2.2 Para as funções de nível superior:

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA (não concomitante)	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Experiência de 06 meses até 12 meses no exercício da função a que concorre	30
Experiência acima de 12 até 24 meses no exercício da função a que concorre	40
Experiência acima de 24 até 36 meses no exercício da função a que concorre	50
Experiência acima de 36 meses no exercício da função a que concorre	80
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>80</b>

#### CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
Curso de Especialização <i>latu senso</i> na função a que concorre, com carga horária mínima de 360h/a, ministrado por instituição de ensino reconhecida.	5
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado fornecido por instituição reconhecida por órgão competente.	10
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Doutorado fornecido por instituição reconhecida por órgão competente.	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>

4.4 Em cada faixa de experiência profissional da tabela acima, será arredondado para 01 (um) ano o tempo de experiência superior a 6 (seis) meses e inferior a 01 (um) ano completo.

4.5 As informações referentes à experiência profissional deverão ser comprovadas através de cópias de:

4.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

4.5.2 Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada ou as atividades desenvolvidas;

4.5.3 No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhados ou as atividades desenvolvidas;

4.5.4 No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o emprego/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.5.5 No caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado ou as atividades desenvolvidas;

4.5.6 Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

4.5.7 As Certidões/Declarações de que tratam os subitens 4.4.2 e 4.4.5, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, e as autoridades responsáveis pela sua emissão deverão ter as suas firmas reconhecidas em cartório, com prazo de validade de 3 (três) meses, contados da data da publicação do edital;

4.5.8 Para as funções que requerem nível superior, será considerada, para fins de pontuação, apenas a experiência profissional comprovada a partir da data da respectiva declaração de conclusão do curso, conforme requisito para contratação mencionado no Anexo II.

4.5.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como a rescisão contratual de forma unilateral por parte do município.

4.5.10 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

4.5.11 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada, para fins de pontuação, como experiência de trabalho em geral.

4.5.12 Não serão computadas experiências como estagiário ou trabalho voluntário.

4.5.13 A capacitação profissional deverá ser comprovada através de certificado ou diploma fornecido por instituição credenciada, constando a carga horária e assinado pelo responsável por sua emissão.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

5.1 A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular, constituída da soma dos pontos obtidos na Experiência Profissional e na Capacitação Profissional;

5.2 Será eliminado da seleção o candidato que não comprovar a escolaridade exigida ou que não alcançar, na Avaliação Curricular, o mínimo de 20 pontos;

5.3 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

5.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

5.5 O resultado final será divulgado no site [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br) ou publicado no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação e da sede da Prefeitura, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) idade mais avançada;

b) ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.2 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item “Dos Critérios de Desempate”.

6.3 Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## 7 DOS RECURSOS:

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário (Anexo III).

7.1.1 Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar, deverão ser encaminhados para o e-mail da Banca Examinadora (BE), qual seja: [bancaselecao@buique.pe.gov.br](mailto:bancaselecao@buique.pe.gov.br)

7.2 Os recursos interpostos serão respondidos pela Banca Examinadora (Art. 5º, Portaria nº. 400/2021), até a data especificada no Anexo III, cuja decisão será publicada no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação, da Sede da Prefeitura Municipal, bem como no site [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br).

7.3 Não será aceito recurso via fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

7.4 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.5 Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

7.6 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis no site [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br).

7.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

## 8 DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Municipal nº 249/2010, com aplicação superveniente, naquilo que couber, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, para exercerem suas atividades conforme estabelece o Anexo II.

8.2 Os candidatos aprovados em cadastro de reservas, quando convocados, serão contratados por um prazo de até 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando a ordem de classificação do cadastro de reserva e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura.

8.2.1 Será assegurado ao contratado por excepcional interesse público, um período de prestação de serviços não inferior a 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, ficando o mesmo em reserva de escalas de aproveitamento em caso de surgimento de lacunas para a mesma atividade para a qual foi investido em decorrência deste certame, ressalvada situações de extremo interesse público ou negativa de registro do contrato pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o que obrigará a municipalidade contratante a rescindir o Termo Contratual antes do prazo de 04 (quatro) meses.

8.2.2 Se ao final do prazo de 04 (quatro) meses de que trata o item 8.2.1 deste Edital, houver ainda necessidade da prestação dos serviços do contratado, poderá haver prorrogação de prazo até a continuidade da necessidade dos serviços, desde que não ultrapasse a contratação de 20 (vinte) meses prevista no item 8.2 deste Edital.

8.2.3 Só poderá convocar os demais contratados, observado a devida ordem de classificação, quando se constatar que os serviços a serem contratados são essenciais e indispensáveis e não possam ser prestados ou executados pelo contratado que esteja na função ocupada em virtude de posse e exercício em decorrência da convocação por aprovação da Seleção Simplificada.

8.2.4 Fica condicionada a convocação dos demais aprovados na Seleção Simplificada à real necessidade da prestação dos seus serviços, isto se os contratados convocados precedentemente não forem suficientes para suprir as demandas laborais da administração pública municipal.

8.3 A convocação para as contratações dar-se-á por meio da publicação eletrônica no site [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br), sendo, o candidato, o único responsável pelo acompanhamento da rede social oficial.

8.4 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do Item 8.3 acima, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo

automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado o próximo candidato na classificação, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

8.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados a expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

8.6 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovante de conclusão de curso, conforme requisito para contratação mencionado no Anexo II (cópia autenticada);
- k) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- l) Comprovante de residência;
- m) Exame médico exarado por médico do trabalho ou médico que possua habilidade profissional para avaliação de condição de saúde física e mental de candidato para fins de Certame Público;

8.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

8.8 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

#### 8.9 **DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

8.9.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter obtido o mínimo de 20 (vinte) pontos no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Comprovar a conclusão do curso requerido para contratação, conforme mencionado no Anexo II.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

#### 9 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

9.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

9.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

9.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexactidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de



- todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 9.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Município / AMUPE, através de **Portaria do Prefeito de Buíque, com publicação no site oficial da Prefeitura, [www.buique.pe.gov.br](http://www.buique.pe.gov.br)**, na qual constarão duas relações de candidatos classificados no cadastro de reserva, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados em cadastro de reserva e, a segunda, contendo apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência (PCD).
- 9.6 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Prefeitura decidir sobre a sua contratação, respeitados a ordem de classificação do cadastro de reserva, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
- 9.7 O prazo de validade da seleção se esgotará em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da AMUPE.
- 9.8 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
- 9.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial ou endereço eletrônico (e-mail), na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço pessoal ou eletrônico.
- 9.10 Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados no cadastro de reservas deverão manter seus endereços atualizados junto ao Município de Buíque, em que pese todas as convocações serem feitas por meio do site oficial da Prefeitura de Buíque, donde será de exclusiva responsabilidade do candidato fazer o seu devido acompanhamento.
- 9.11 Os casos omissos deste Edital serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.
- 9.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Banca Examinadora.
- 9.13 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF.
- 9.14 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao Município de Buíque, no qual o contratado exercerá suas atribuições, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados no cadastro de reserva.

- 9.15 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.16 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
- 9.17 Caso o interesse público o exigir, o Município poderá rescindir o contrato antes do seu termo final, uma vez obedecidas às disposições da Lei Municipal nº 249/2010, sem direito a qualquer questionamento e percepção de indenizações, na forma do exposto na decisão de Repercussão Geral do STF no RE nº 1066677, Relator: MARCO AURÉLIO, RELATOR PARA ACÓRDÃO: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 22/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Dje-165, DIVULGADO EM 30-06-2020 E PUBLICADO EM 01-07-2020.
- 9.18 O formulário de inscrição dos candidatos deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva, constará como Anexo VII, e o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica inserido como Anexo VIII.
- 9.19 Todas as situações apontadas como omissas ou passíveis de divergentes interpretações, serão discutidas, dirimidas e julgadas pela Banca Examinadora, a quem cabe, por maioria simples ou absoluta de votos, a decisão final com a devida fundamentação.
- 9.20 **OS CANDIDATOS QUE FOREM REALIZAR INSCRIÇÕES DEVERÃO COMPARECER USANDO MÁSCARAS, CABENDO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CCPSS) ORGANIZAR POSSÍVEIS FILAS, NO SENTIDO DE SALVAGUARDAR O DEVIDO DISTANCIAMENTO SOCIAL DE UM CANDIDATO PARA O OUTRO DE, AO MENOS, 1,5 M DE DISTÂNCIA, BEM COMO DISPONIBILIZAR ÁLCOOL 70%, ALÉM DE DISPONIBILIZAR SERVIDOR PARA AFERIR A TEMPERATURA DOS PRETENSOS INSCRITOS.**
- 9.20.1 O não cumprimento das disposições do Item 9.20 deste Edital, implicará na impossibilidade de efetuar a inscrição.
- 9.20.2 Considerar-se-á o estado febril o candidato que estiver com temperatura igual ou superior a 37,5º.
- 9.21 O candidato, ao entrar no recinto, para a efetivação da inscrição, deverá colocar álcool 70%, fornecido pela Comissão, nas mãos, de maneira que, tão logo apresente a documentação exigida no Edital e após a conferência dos membros da CCPSS, novamente deverá o candidato higienizar as mãos com álcool 70%.

- 9.22 O candidato que comparecer sem máscara não será autorizado a entrar no recinto para a devida inscrição.
- 9.23 Caberá a CCPSS publicar possíveis Erratas, para sanar qualquer omissão, contradição ou obscuridade levantadas por respectivos órgãos de fiscalização do Edital (TCE/PE e Ministério Público Estadual), isto buscando se enquadrar na respectiva legalidade, juridicidade e constitucionalidade do Certame.

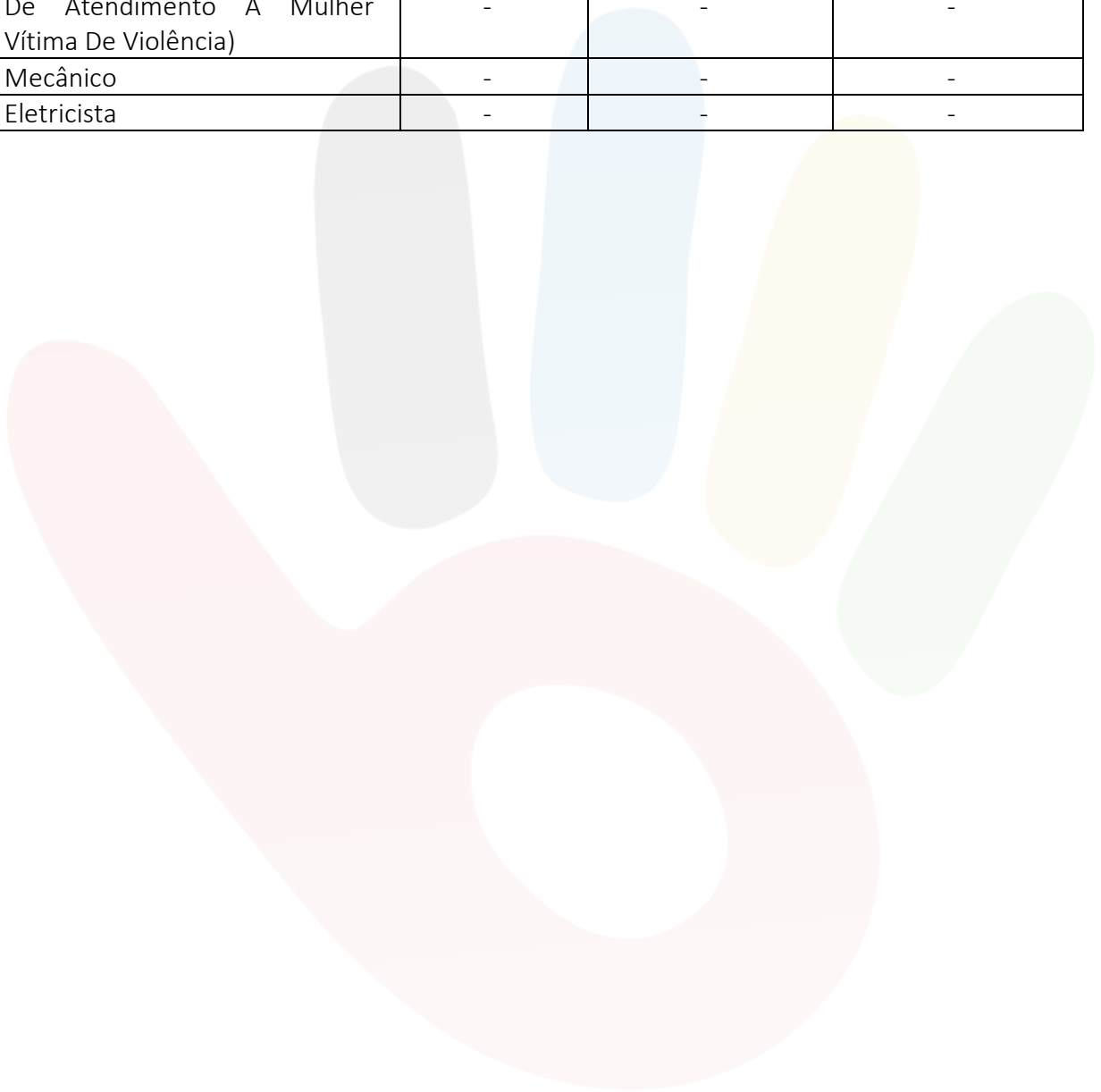


**ANEXO I  
CADASTRO DE RESERVAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA PARA PCD</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA GERAL</b>
Analista de Programa da Atenção Primária	-	-	-
Analista de Programas da Vigilância Epidemiológica	-	-	-
Analista de Programas da vigilância Sanitária/ Endemias	-	-	-
Analista de Programas do Programa Nacional de imunização (PNI)	-	-	-
Biomédico Diarista	-	-	-
Enfermeiro da Atenção Primária	-	-	-
Enfermeiro plantonista	-	-	-
Farmacêutico	-	-	-
Farmacêutico Diarista	-	-	-
Fisioterapeuta Respiratório	-	-	-
Médico da Atenção Primária	-	-	-
Médico Psiquiatra	-	-	-
Médico Plantonista	-	-	-
Odontólogos para Saúde Bucal da Atenção Primária	-	-	-
Psicólogo – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	-	-	-
Recepcionistas para as unidades da atenção em saúde primária	-	-	-
Recepcionista	-	-	-
Copeiro Hospitalar	-	-	-
Cozinheiro Hospitalar	-	-	-
Condutor de Ambulância	-	-	-
Assistente Social - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	-	-	-
Assistente Social Diarista	-	-	-
Maqueiro Hospitalar	-	-	-
Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalar	-	-	-
Assistente Social para o CRAS	-	-	-
Assistente Social para o CREAS	-	-	-

Fonoaudiólogo (Núcleo Ampliado de Apoio a Saúde da Família)	-	-	-
Técnico de Enfermagem	-	-	-
Técnico de Enfermagem Plantonista	-	-	-
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	-	-	-
Técnico em Radiologia Plantonista			
Técnico em Laboratório Diarista	-	-	-
Psicólogo para o CRAS	-	-	-
Psicólogo para o CREAS	-	-	-
Agente de Merenda e Zeladoria Escolar – Zona Urbana		-	-
Agente de Merenda e Zeladoria Escolar – Zona Rural	-	-	-
Educador Social/Orientador Social	-	-	-
Arte Educador – Grafite	-	-	-
Arte Educador – Artesanato	-	-	-
Arte Educador – Artes Visuais e Plásticas			
Arte Educador – Música			
Arte Educador – Esporte e Dança			
Visitador	-	-	-
Agente de Serviços Gerais			
Agente de Serviços Gerais – Setor Educacional	-	-	-
Motorista – Categoria D e E	-	-	-
Monitor de Creche	-	-	-
Professor - Educação Infantil (pré-escola)	-	-	-
Professor- Ensino Fundamental I (1º A 5º ANO) – Zona Urbana	-	-	-
Professor- Ensino Fundamental I (1º A 5º ANO) – Zona Rural	-	-	-
Professor Ensino Fundamental II (6º ao 9º ANO) –	-	-	-
- Língua Portuguesa	-	-	-
- Educação Física	-	-	-
- Matemática	-	-	-
- História	-	-	-
- Geografia	-	-	-
- Ciências	-	-	-

Cuidador para Alunos Especiais - Mental e outras necessidades	-	-	-
Guarda Municipal	-	-	-
Agente Administrativo	-	-	-
Coveiro	-	-	-
Operador de Dessalinizador	-	-	-
Agente de Apreensão de Animais	-	-	-
Psicóloga (Centro de Referência De Atendimento À Mulher Vítima De Violência)	-	-	-
Mecânico	-	-	-
Eletricista	-	-	-



## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

<b>CARGO: MÉDICO PSIQUIATRICO</b>
<b>REQUISITOS:</b> a) Ensino superior completo, e registro no conselho de classe. b) Experiência: De 06 meses.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 8.670,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Descrição Sumária: Executar atividades de medicina, objetivamente a prevenção de doenças, o tratamento, a manutenção da saúde dos servidores e da população;</li> <li>✓ Organizar campanhas de saúde destinadas aos servidores e as comunidades;</li> <li>✓ Prestar serviços de sua especialidade aos servidores, seus dependentes e ao público em geral;</li> <li>✓ Atestar a necessidade de concessão de licença;</li> <li>✓ Fornecer e homologar atestados aos funcionários para justificação de faltas ao serviço, por motivo de doença na forma geral;</li> <li>✓ Fiscalizar o tratamento dos servidores licenciados sugerindo a interrupção da licença se for o caso;</li> <li>✓ Solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento dos medicamentos utilizados;</li> <li>✓ Realizar visitas domiciliares para prestação de serviços de sua especialidade aos servidores e seus dependentes, por determinação do Superior Hierárquico.</li> <li>✓ Características profissiográficas adicionais O ocupante do cargo deve possuir habilidade para contatos frequentes com o público em geral;</li> <li>✓ Ser capaz de esforço mental para retenção e compreensão de problemas e produções de soluções.</li> <li>✓ Uso constante de raciocínio lógico;</li> <li>✓ Lidar frequentemente com informações confidenciais.</li> </ul>
<b>CARGO: PSICÓLOGO – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS</b>
<b>REQUISITOS:</b> a) Ensino superior completo, e registro no conselho de classe. b) Experiência mínima de 06 meses
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Proceder ao estudo e avaliação dos Mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional;</li> </ul>



- ✓ Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.
- ✓ Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- ✓ Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- ✓ Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- ✓ Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
- ✓ Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- ✓ Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- ✓ Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- ✓ Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- ✓ Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
- ✓ Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- ✓ Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- ✓ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- ✓ Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**REQUISITOS:**

- a) Ensino superior completo, e registro no conselho de classe.
- b) Experiência mínima de 06 meses.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade;
- ✓ Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativo do setor;
- ✓ Aquisição, armazenamento, dispensação, controlar fracionamento de medicamentos;
- ✓ Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos;
- ✓ Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de duas atribuições.
- ✓ Monitorar e avaliar as ações da assistência farmacêutica (HÓRUS).

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS**

**REQUISITOS:**

- a) Ensino superior completo, e registro no conselho de classe.
- b) Experiência mínima de 06 meses.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
- ✓ Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- ✓ Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- ✓ Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- ✓ Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- ✓ Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- ✓ Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- ✓ Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- ✓ Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- ✓ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: ANALISTA DE PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ ENDEMIAS**

<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>a) Ensino fundamental; b) Experiência de no mínimo 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.</p>
<p><b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.100,00</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Operar sistemas de informação (SISPNCD, SISNET, SIES, SISAGUA, GAL, SEVISA, etc.);</li> <li>✓ Auxiliar em atividades administrativas internas e externas de vigilância;</li> <li>✓ Recepcionar demandas da população de forma qualificada referente à vigilância sanitária e endemias;</li> <li>✓ Receber e arquivar documentos, organizar processos; Desempenhar ações de vigilância em campo (Vigiagua, Vigisolo, Vigidesastres, combate à raiva/vacinação canina/felina);</li> </ul>
<p><b>CARGO:</b> ANALISTA DE PROGRAMAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</p>
<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>a) Ensino fundamental; b) Experiência de no mínimo 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.</p>
<p><b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.100,00</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Operar e analisar sistemas de informação (SIM, SINASC, SINAN, GAL, SIVEP-DDA, SIVEP-GRIPE, E-SUS VE, etc.);</li> <li>✓ Auxiliar em atividades administrativas internas e externas de vigilância;</li> <li>✓ Manter os bancos de dados dos sistemas de informação atualizados;</li> <li>✓ Manter atualizadas as versões dos sistemas de informações disponibilizados pelo DATASUS ou da Secretaria Estadual de Saúde;</li> <li>✓ Recepcionar demandas da população de forma qualificada referente à vigilância epidemiológica;</li> <li>✓ Receber e arquivar documentos, organizar processos;</li> <li>✓ Realizar coletas para as sorologias de dengue, chikungunya, zika, hepatites virais, sífilis, HIV, toxoplasmose, citomegalovírus, entre outros;</li> </ul> <p>Realizar coletas de swab e teste rápido para covid-19;</p>
<p><b>CARGO:</b> ANALISTA DE PROGRAMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (PNI)</p>
<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>a) Ensino fundamental; b) Experiência de no mínimo 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.</p>
<p><b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.100,00</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p>

- ✓ Preparar, examinar serviços e cadastros para digitação, controlar arquivos, pastas;
- ✓ Enviar arquivos, gerenciar estoque e distribuição de imunológicos;
- ✓ Calcular cobertura vacinal, por unidade básica de Município;
- ✓ Fornecer informações sobre rotina e campanhas, taxa de abandono e envio de boletim de imunização;
- ✓ Acompanhar os casos adversos ocorridos pós vacinação e a rápida identificação e localização dos lotes de vacinas;
- ✓ Registrar os atendimentos nos CRIEs e informar a utilização dos imunobiológicos especiais e eventos adversos;
- ✓ Realizar gerenciamento das doses utilizadas e das perdas físicas para calcular as perdas técnicas a partir das doses aplicadas.

**CARGO: MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- b) Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 9.200,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (sendo 08 horas diárias)**

- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- ✓ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
- ✓ Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- ✓ Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- ✓ Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
- ✓ Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- ✓ Emitir diagnósticos, prescrição, bem como outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar junto a população e atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista o gerenciamento e a execução das ações do Plano Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid 19);
- ✓ Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco,

avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

- ✓ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ✓ Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão;
- ✓ Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária;
- ✓ Quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções;
- ✓ Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo;
- ✓ Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- ✓ Preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas, seja de forma escrita ou digitalizada;
- ✓ Cumprir com seus horários, previamente construída e informada pela gestão municipal, com base nas normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- ✓ Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;
- ✓ Registrar com qualidade os procedimentos realizados nas plataformas e sistemas de informação da Atenção Primária indicadas pela gestão municipal em tempo hábil;
- ✓ Preencher as fichas utilizadas nos diversos programas vinculados à Atenção Primária;
- ✓ Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente;
- ✓ Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- ✓ Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado;
- ✓ Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente;
- ✓ Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- ✓ Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

**CARGO: ENFERMEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC

- b) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Experiência comprovada mínima de 06 meses em assistência primária e assistência de enfermagem ao paciente COVID-19.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.000,00

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS (sendo 08 horas diárias)

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- ✓ Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- ✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- ✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- ✓ Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- ✓ Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- ✓ Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local através da sua equipe;
- ✓ Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- ✓ Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- ✓ Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ✓ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- ✓ Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;



- ✓ Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem, atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista a execução das ações do Programa Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus;
- ✓ Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem da unidade de lotação;
- ✓ Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;
- ✓ Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelos órgãos competentes e pelo município;
- ✓ Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- ✓ Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- ✓ Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
- ✓ Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização;
- ✓ Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
- ✓ Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;
- ✓ Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos;
- ✓ Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
- ✓ Emitir laudos e pareceres técnico-científicos;
- ✓ Coletar e analisar dados para planejar e programar as ações que serão executadas;
- ✓ Pesquisar ou coordenar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas, projetos e programas; planejar e analisar políticas públicas e ações na área da saúde e da educação permanente em saúde;
- ✓ Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
- ✓ Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- ✓ Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- ✓ Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
- ✓ Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.
- ✓ Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde;
- ✓ Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;



<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços;</li> <li>✓ Utilizar os sistemas de informação voltados as ações de Vigilância em Saúde;</li> </ul>
<b>CARGO: Odontólogos para Saúde Bucal da Atenção Primária</b>
<b>REQUISITOS:</b> a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Odontologia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Odontologia e/ou Declaração de Inscrição. c) Experiência de no mínimo 06 meses na profissão.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</li> <li>✓ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</li> <li>✓ Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;</li> <li>✓ Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;</li> <li>✓ Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li> <li>✓ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</li> <li>✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li> <li>✓ Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</li> <li>✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</li> <li>✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li> <li>✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;</li> <li>✓ Emitir laudos e pareceres técnico-científicos;</li> <li>✓ Coletar e analisar dados para planejar e programar as ações que serão executadas;</li> <li>✓ Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde;</li> <li>✓ Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;</li> <li>✓ Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços de sua competência profissional;</li> </ul>

- ✓ Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
- ✓ Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- ✓ Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO (NUCLEO AMPLIADO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA)**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Farmácia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Carteira do Conselho Regional de Farmácia e/ou Declaração de Inscrição.
- c) Experiência de no mínimo 06 meses na profissão.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Desenvolver tanto atividades comuns aos demais profissionais quanto ações específicas. Dentre estas estão Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS ;
- ✓ identificar fatores de risco que levam aos distúrbios da comunicação e funções orofaciais.
- ✓ Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos usuários com necessidade de atenção especializada;
- ✓ realizar consulta compartilhada com a equipe de saúde da família;
- ✓ facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual;
- ✓ promover educação permanente para os profissionais da saúde e da educação a respeito dos diversos distúrbios da comunicação.
- ✓ Realizar teste da orelhinha para os recém-nascidos do município e demais testes de acordo com as necessidades.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**REQUISITOS:**

- a) Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou Declaração de Inscrição.
- c) Experiência de no mínimo 06 meses em assistência ao paciente com COVID-19.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas (sendo 08 horas diárias)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar as atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 90.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei 7.498 de 25/06/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;
- ✓ Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas;
- ✓ Executar serviços técnicos de enfermagem;

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;</li> <li>✓ Executar atividades de desinfecção e esterilização;</li> <li>✓ Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;</li> <li>✓ Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;</li> <li>✓ Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades;</li> <li>✓ Organizar o ambiente de trabalho;</li> <li>✓ Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro;</li> <li>✓ Realizar ações que envolvam familiares;</li> <li>✓ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde;</li> <li>✓ Participar de reuniões técnicas;</li> <li>✓ Atuar em equipe multidisciplinar;</li> <li>✓ Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento;</li> <li>✓ Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;</li> <li>✓ Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;</li> </ul>
<b>CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nível médio completo</li> <li>b) Certificado de Curso de Técnico em Saúde Bucal ou em Auxiliar de Saúde Bucal, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;</li> <li>c) Carteira do Conselho Regional de Odontologia e/ou Declaração de Inscrição.</li> <li>d) Experiência de no mínimo 06 meses em assistência ao paciente com COVID-19.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas (sendo 08 horas diárias)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</li> <li>✓ Coordenar a manutenção e realizar a conservação dos equipamentos odontológicos;</li> <li>✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li> <li>✓ Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</li> <li>✓ Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</li> <li>✓ Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</li> <li>✓ Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</li> <li>✓ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li> </ul>

- ✓ Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- ✓ Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- ✓ Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- ✓ Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
- ✓ Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
- ✓ Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- ✓ Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- ✓ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- ✓ Processar filme radiográfico;
- ✓ Selecionar moldeiras;
- ✓ Preparar modelos em gesso;
- ✓ Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
- ✓ Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- ✓ Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- ✓ Manipular materiais de uso odontológico.
- ✓ Manter em ordem arquivo e fichário;
- ✓ Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- ✓ Realizar controle dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

**CARGO: ANALISTA DE PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- b) Experiência mínima de 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Processar, conferir e digitar as informações necessárias dos sistemas de informação da saúde SISCAN, E-SUS, CADSUS, CMCE;
- ✓ manter atualizado o banco de dados dos sistemas de informação;
- ✓ manter atualizadas as versões disponibilizadas pelo DATASUS dos sistemas de informação de saúde;
- ✓ gerar relatórios para monitoramento das informações,

- ✓ receber, conferir e cadastrar no SISCAN e CMCE as requisições de mamografia e lâminas dos exames papanicolau que vem dos PSF,
- ✓ Enviar para laboratório conferir resultados e enviar aos PSF.
- ✓ SISTEMAS: SISCAN, CADSUS, CMCE, E-SUS.

**CARGO: RECEPCIONISTAS PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE PRIMÁRIA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- b) Experiência mínima de 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Receber, orientar e encaminhar o público ao atendimento;
- ✓ Solicitar a utilização do crachá de identificação aos servidores e contribuintes;
- ✓ Realizar a triagem do serviço demandado de acordo com as demandas agendadas pelos profissionais para o dia e acolhimento da demanda espontânea;
- ✓ Prestar informações aos usuários, pessoalmente e por telefone;
- ✓ Efetuar a distribuição de formulários, folders e documentos diversos, segundo as orientações da gerência da Unidade ou da gestão municipal;
- ✓ Receber correspondências e expedientes e encaminhá-los ao setor correspondente;
- ✓ Digitar ou relacionar documentos ou correspondências aos respectivos controles quando solicitada;
- ✓ Organizar e arquivar documentos;
- ✓ Requisitar, distribuir e controlar materiais de consumo no local do serviço;
- ✓ Auxiliar na organização de auditórios ou sala de reuniões nos casos de realização de eventos como palestras, reuniões ou cursos;
- ✓ Zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos;
- ✓ Cumprir todas as normas e determinações do encarregado ou preposto da gestão municipal;
- ✓ Apontar a gerência ou responsável, se for o caso, qualquer anormalidade que prejudique o bom andamento dos serviços,
- ✓ Providenciar junto a Secretaria de Saúde consertos necessários à conservação de bens, instalações e equipamentos;
- ✓ Agir com urbanidade, cortesia, discrição e demonstrar iniciativa;
- ✓ Manter sigilo dos documentos e assuntos tratados e observar as normas internas de segurança;
- ✓ Executar outras tarefas de natureza idêntica e da mesma complexidade técnica, inerentes ao posto de trabalho, de acordo com as necessidades da boa administração da unidade

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- b) Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 9.200,00**

**CARGA HORÁRIA:** Plantão semanal de 24 horas

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Emitir diagnósticos, prescrição, bem como outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar junto a população e atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista o gerenciamento e a execução das ações do Plano Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid 19);
- ✓ Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.
- ✓ Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento, contactando com a Central de Regulação Médica, colaborando com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;
- ✓ Quando necessário realizar transferência inter-hospitalar;
- ✓ Obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde;
- ✓ Realizar o preenchimento obrigatório de fichas de doença de notificação compulsória;
- ✓ Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- ✓ Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- ✓ Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão;
- ✓ Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária;
- ✓ Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
- ✓ Quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções;
- ✓ Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo;
- ✓ Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas;
- ✓ Preencher o livro de ocorrências do plantão;
- ✓ Preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas;



<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;</li> <li>✓ Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;</li> <li>✓ Registrar os procedimentos realizados</li> <li>✓ Preencher o livro de ocorrências do plantão;</li> <li>✓ Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente;</li> <li>✓ Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado;</li> <li>✓ Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente;</li> <li>✓ Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;</li> <li>✓ Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado; Participar dos processos de Educação Permanente, de Educação em Saúde e de pesquisa;</li> </ul>
<b>CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em enfermagem registrado na instituição reconhecida pelo MEC</li> <li>b) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem;</li> <li>c) Experiência comprovada mínima de 06 meses em assistência hospitalar e assistência de enfermagem ao paciente COVID-19.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 01 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem, atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista a execução das ações do Programa Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus;</li> <li>✓ Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor;</li> <li>✓ Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas;</li> <li>✓ Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência;</li> <li>✓ Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte;</li> <li>✓ Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco;</li> </ul>



- ✓ Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelos órgãos competentes e pelo município;
- ✓ Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais;
- ✓ Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;
- ✓ Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização;
- ✓ Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
- ✓ Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica;
- ✓ Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde;
- ✓ Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos;
- ✓ Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- ✓ Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória;
- ✓ Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- ✓ Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;
- ✓ Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município;
- ✓ Emitir laudos e pareceres técnico-científicos;
- ✓ Coletar e analisar dados para planejar e programar as ações que serão executadas;
- ✓ Pesquisar ou coordenar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas, projetos e programas; planejar e analisar políticas públicas e ações na área da saúde e da educação permanente em saúde;
- ✓ Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação e informar produção dos serviços no sistema de informação dentro dos prazos estabelecidos;
- ✓ Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho;
- ✓ Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz;
- ✓ Atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes;
- ✓ Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.
- ✓ Observar as metas e indicadores definidos pela gestão em saúde;
- ✓ Zelar pelo patrimônio, ferramentas, insumos e materiais disponibilizados para o serviço;
- ✓ Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços;
- ✓ Realizar monitoramento e avaliação das ações, programas e serviços;
- ✓ Utilizar os sistemas de informação voltados as ações de Vigilância em Saúde;
- ✓ Intensificar as ações e atividades com foco no controle da Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrente da Infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid 19).

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DIARISTA</b>
<b>REQUISITOS:</b> a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Serviço Social e/ou Declaração de Inscrição; c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde;</li> <li>✓ Atuar de forma interdisciplinar, tendo em vista a execução das ações do Programa Municipal de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da Infecção humana pelo novo Coronavírus;</li> <li>✓ Assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde;</li> <li>✓ Desenvolver ações e serviços na perspectiva da garantia dos direitos dos Servidores, promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde do servidor;</li> <li>✓ Realizar acolhimento dos usuários e familiares;</li> <li>✓ Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar;</li> <li>✓ Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;</li> <li>✓ Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde;</li> <li>✓ Participar de reuniões técnicas;</li> <li>✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;</li> <li>✓ Atuar em equipe multidisciplinar e multiprofissional;</li> <li>✓ Contribuir para a realização de ações de qualificação e formação profissional da equipe;</li> </ul>
<b>CARGO: BIOMÉDICO DIARISTA</b>
<b>REQUISITOS:</b> a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em Ciências Biomédicas, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no Ministério da Educação (MEC); Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade biomédica; registrado no MEC; b) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>

- ✓ Coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas;
- ✓ Assumir e executar processamento de sangue e outras secreções;
- ✓ Realizar procedimentos analíticos e operacionais normatizados;
- ✓ Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde;
- ✓ Participar de reuniões técnicas;
- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
- ✓ Realizar técnicas de biologia molecular (como técnicas de extração, reação de PCR, subtipagem), realizar armazenamento e acondicionamento das amostras de forma correta, organizar soroteca, realizar testagem sorológica, realizar diagnóstico de cultura bacteriológica, teste de sensibilidade, reação de imunoflorescência, hemaglutinação, teste de avidéz, fluorimetria, quimioluminescência, eletroquimioluminescência, citometria de fluxo, técnicas de microaglutinação, contraímunoeletroforese, cromatografia de alta performance, testes de soroneutralização, isolamento viral, cultura de células para diagnóstico de doenças transmissíveis de interesse a saúde pública;
- ✓ Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- ✓ Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;
- ✓ Atender as normas do sistema de gestão da qualidade em laboratório de saúde pública;
- ✓ Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento e elaboração de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de doenças e agravos relacionados à vigilância epidemiológica;
- ✓ Participar das atividades de capacitações/treinamento/atualização na sua área de atuação; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;
- ✓ Cumprir com a carga horária previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;

**CARGO: FARMACÊUTICO DIARISTA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de Farmácia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Carteira do Conselho Regional de Farmácia e/ou Declaração de Inscrição.
- c) Experiência de no mínimo 06 meses em farmácia hospitalar.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos, no âmbito dos três componentes da assistência (Básico, Estratégico e Especializado);

- ✓ Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico, de acordo com as normas vigentes;
- ✓ Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica;
- ✓ Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação;
- ✓ Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
- ✓ Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde;
- ✓ Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico;
- ✓ Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação;
- ✓ Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade;
- ✓ Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos
- ✓ Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica;
- ✓ Realizar acolhimento dos usuários, executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos);
- ✓ Desenvolver atividades de educação em saúde visando à promoção do uso racional de medicamento; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância;
- ✓ emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar;
- ✓ Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
- ✓ contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória;
- ✓ Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00**

**CARGA HORÁRIA:** 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar acolhimento dos usuários, aplicar técnicas de fisioterapia para prevenção, readaptação, recuperação, e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia;
- ✓ Atender e avaliar as condições funcionais dos usuários utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;
- ✓ Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações com usuários; c
- ✓ Coletar dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares;
- ✓ Elaborar diagnósticos cinético-funcionais do Sistema neuromúsculo-esquelético e cardiorespiratório;
- ✓ Estabelecer prognósticos;
- ✓ Reavaliar condutas e decidir pela alta do ponto de vista da fisioterapia; orientar o usuário e seus familiares sobre o processo terapêutico;
- ✓ Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
- ✓ Atuar em atividades de educação em saúde;
- ✓ Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
- ✓ Atuar em equipe multidisciplinar; participar de reuniões técnicas, participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
- ✓ Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes;
- ✓ Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento;
- ✓ Cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**REQUISITOS:**

- a) Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou Declaração de Inscrição.
- c) Experiência de no mínimo 06 meses em assistência ao paciente com COVID-19.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA:** 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar as atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 90.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei 7.498 de 25/06/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;
- ✓ Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas;

- ✓ Executar serviços técnicos de enfermagem;
- ✓ Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- ✓ Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- ✓ Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
- ✓ Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
- ✓ Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades;
- ✓ Organizar o ambiente de trabalho;
- ✓ Dar continuidade ao plantão, comunicando as condições dos pacientes ao enfermeiro plantonista;
- ✓ Administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro;
- ✓ Realizar ações que envolvam familiares;
- ✓ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde;
- ✓ Participar de reuniões técnicas;
- ✓ Atuar em equipe multidisciplinar;
- ✓ Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento;
- ✓ Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição;
- ✓ Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- ✓ Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA**

**REQUISITOS:**

- a) Certificado de Curso de Técnico em Radiologia, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- b) Carteira do Conselho Regional de Técnico em Radiologia e/ou Declaração de Inscrição;
- c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00

**CARGA HORÁRIA:** 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Preparar e orientar o paciente para os exames;
- ✓ Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas;
- ✓ Usar os EPIs especificados para função;
- ✓ Zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes;
- ✓ Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas;
- ✓ zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;
- ✓ Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;



- ✓ Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade;
- ✓ Participar de reuniões técnicas;
- ✓ Atuar em equipe multidisciplinar;
- ✓ Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DIARISTA**

**REQUISITOS:**

- a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em análises clínicas ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em análises clínicas, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Técnico de Laboratório ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de certificado de conclusão de curso específico na área de Técnico de Laboratório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Carteira do respectivo Conselho Profissional e/ou Declaração de Inscrição
- c) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar coleta de material, empregando técnica e instrumentação adequada, para proceder a testes, exames e amostras de laboratório;
- ✓ Utilizar técnicas adequadas de coleta; usar os EPIs especificados para função;
- ✓ Realizar cadastro das amostras;
- ✓ Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- ✓ Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- ✓ Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
- ✓ Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- ✓ Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- ✓ Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório;
- ✓ Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- ✓ Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- ✓ Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, biologia molecular;
- ✓ Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas ao diagnóstico de doenças e agravos de interesse a saúde pública;
- ✓ Participar de reuniões técnicas;



<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atuar em equipe multidisciplinar;</li> <li>✓ Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regimento;</li> <li>✓ Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos;</li> <li>✓ Participar da Gestão da Qualidade e Biossegurança, através de monitoramento de documentos gerenciais e técnicos, implantação/implementação do controle de qualidade interno e externo da área de doenças e agravos relacionados à vigilância epidemiológica;</li> <li>✓ Auxiliar nos diagnósticos laboratoriais biológicos, bromatológicos e ambientais;</li> <li>✓ Participar da produção dos diversos tipos de meios de cultura utilizados em diversas análises microbiológicas nos laboratórios de controle de qualidade microbiológico; manusear equipamentos da esterilização (autoclaves, estufas de secagem);</li> <li>✓ Receber, enviar e coletar amostras biológicas;</li> <li>✓ Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;</li> <li>✓ Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;</li> <li>✓ Cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.</li> </ul>
<b>CARGO: COPEIRO (A) HOSPITALAR</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;</li> <li>b) Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Preparar as dietas dos pacientes conforme prescrição médica e orientação do nutricionista do serviço;</li> <li>✓ Organizar o carro de distribuição para entrega das dietas aos pacientes;</li> <li>✓ Atender os pacientes de forma educada e adequada de acordo com as condutas planejadas pelo nutricionista;</li> <li>✓ Preencher o livro de ocorrências após cada plantão;</li> <li>✓ Participar de reuniões planejadas pela coordenação;</li> <li>✓ Participar de cursos promovidos pela instituição;</li> <li>✓ Cooperar com o nutricionista para o estabelecimento de condutas;</li> <li>✓ Participar no controle de infecção alimentar;</li> <li>✓ Solicitar ao nutricionista produtos que venham a faltar na distribuição aos pacientes de acordo com a prescrição dietética;</li> <li>✓ Manipular, distribuir dieta enteral.</li> </ul>
<b>CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nível Médio Completo;</li> </ul>

<p>b) CNH válida/ativa e não possuir pontuação maior que 14 pontos conforme legislação de trânsito nos últimos 12 meses;</p> <p>c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;</p> <p>d) Estar habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria;</p> <p>e) Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade.</p> <p>f) Ter no mínimo 06 meses de experiência na função a que concorre.</p>
<p><b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.100,00</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</li> <li>✓ Zelar pelos pacientes e equipe de saúde durante as transferências;</li> <li>✓ Fazer transferências de pacientes com ambulância simples ou UTI seguindo as rotas estabelecidas;</li> <li>✓ Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</li> <li>✓ Manter o veículo organizado;</li> <li>✓ Conhecer a malha viária local;</li> <li>✓ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</li> <li>✓ Zelar pela conservação dos veículos sob sua responsabilidade;</li> <li>✓ Comunicar ao chefe imediato anomalia no funcionamento dos veículos e outras tarefas correlatas;</li> <li>✓ Auxiliar e amparar os pacientes transportados, tratando-os com cortesia e atenção;</li> <li>✓ Capacidade de manter o sigilo profissional;</li> </ul>
<p><b>CARGO: COZINHEIRO (A) HOSPITALAR</b></p>
<p><b>REQUISITOS:</b></p> <p>a) Ensino Fundamental Incompleto</p> <p>b) Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.</p>
<p><b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.100,00</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;</li> <li>✓ Acompanhar a evolução dos cozinhados;</li> <li>✓ Executar preparações culinárias simples;</li> <li>✓ Fazer o cozimento dos alimentos de acordo com porções solicitadas e preparando as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos;</li> <li>✓ Auxiliar a servir lanches e refeições;</li> <li>✓ Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de ações de educação permanente;</li> <li>✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.</li> </ul>
<b>CARGO: MAQUEIRO HOSPITALAR</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ensino Fundamental Incompleto</li> <li>b) Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem. Executar a transferência dos pacientes de forma segura;</li> <li>✓ Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade. Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;</li> <li>✓ Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;</li> <li>✓ Realizar registro do procedimento realizado;</li> <li>✓ Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para os setores;</li> <li>✓ Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;</li> <li>✓ Registrar e notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente;</li> <li>✓ Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.</li> </ul>
<b>CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ensino Fundamental Incompleto</li> <li>b) Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso OU 40 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Recolher a roupa suja de todas as unidades do hospital em horários preestabelecidos;</li> <li>✓ Verificar a classificação e identificação dos sacos de roupa, conforme o grau de sujidade e as normas estabelecidas;</li> <li>✓ Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem);</li> <li>✓ Fazer uso das medidas de proteção pessoal e de segurança do trabalho;</li> </ul>

- ✓ Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza dos equipamentos (balança, carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente;
- ✓ Solicitar a desinfecção da área após cada operação;
- ✓ Manter registros do peso da roupa, consumo de produtos, água e energia, para informações ao centro de custos;
- ✓ Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem e contribuir para o aperfeiçoamento de fórmulas e técnicas empregadas, evitando repetição do processo e desgaste precoce da roupa;
- ✓ Realizar testes de presença de resíduos na roupa limpa molhada (sabão, acidulante, cloro e outros);
- ✓ Realizar a correta execução as atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem e selagem;
- ✓ Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente;
- ✓ Comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades que possam interferir no desenvolvimento do serviço;
- ✓ Auxiliar o coordenador da lavanderia na previsão da roupa do hospital;
- ✓ Requisitar ao coordenador as peças necessárias para reposição do estoque;
- ✓ Preparar, de véspera, os carros de roupa para distribuição do período da manhã;
- ✓ Distribuir a roupa às unidades, mediante formulário próprio, em horário preestabelecido;
- ✓ Armazenar toda roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda roupa, inclusive do estoque nas prateleiras;
- ✓ Manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada;
- ✓ Atender às solicitações, em caso de emergência;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o regulamento do hospital;
- ✓ Zelar pelo cumprimento das rotinas e técnicas do setor;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;
- ✓ Cooperar na execução das atividades de outro setor.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HOSPITALAR)**

**REQUISITOS:**

- c) Ensino Fundamental Incompleto
- d) Experiência mínima de 06 meses na função a que concorre.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso OU 40 horas semanais.**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos;
- ✓ Executar serviços nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento. Se responsabilizando pelo controle e pela utilização dos equipamentos, dos utensílios e materiais colocados à sua disposição;
- ✓ Realizar limpeza, desinfecção de superfícies, coletas de resíduos, reposição de materiais de consumo e arrumação das unidades de internação, de acordo com as normas técnicas das Unidades de Saúde previamente estabelecidas.

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das dependências hospitalares e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho;</li> <li>✓ Fazer desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas e sanitários;</li> <li>✓ Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>CARGO: RECEPCIONISTA</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;</li> <li>b) Experiência mínima de 06 meses nos sistemas de saúde com certificado comprobatório.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Receber, orientar e encaminhar o público ao atendimento;</li> <li>✓ Solicitar a utilização do crachá de identificação aos servidores e contribuintes;</li> <li>✓ Realizar a triagem do serviço demandado de acordo com as demandas agendadas pelos profissionais para o dia e acolhimento da demanda espontânea;</li> <li>✓ Prestar informações aos usuários, pessoalmente e por telefone;</li> <li>✓ Efetuar a distribuição de formulários, folders e documentos diversos, segundo as orientações da gerência da Unidade ou da gestão municipal;</li> <li>✓ Receber correspondências e expedientes e encaminhá-los ao setor correspondente;</li> <li>✓ Digitar ou relacionar documentos ou correspondências aos respectivos controles quando solicitada;</li> <li>✓ Organizar e arquivar documentos;</li> <li>✓ Requisitar, distribuir e controlar materiais de consumo no local do serviço;</li> <li>✓ Auxiliar na organização de auditórios ou sala de reuniões nos casos de realização de eventos como palestras, reuniões ou cursos;</li> <li>✓ Zelar pela limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos;</li> <li>✓ Cumprir todas as normas e determinações do encarregado ou preposto da gestão municipal;</li> <li>✓ Apontar a gerência ou responsável, se for o caso, qualquer anormalidade que prejudique o bom andamento dos serviços,</li> <li>✓ Providenciar junto a Secretaria de Saúde consertos necessários à conservação de bens, instalações e equipamentos;</li> <li>✓ Agir com urbanidade, cortesia, discricção e demonstrar iniciativa;</li> <li>✓ Manter sigilo dos documentos e assuntos tratados e observar as normas internas de segurança;</li> <li>✓ Executar outras tarefas de natureza idêntica e da mesma complexidade técnica, inerentes ao posto de trabalho, de acordo com as necessidades da boa administração da unidade</li> </ul>
<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou Certificado de conclusão em Magistério/Normal Médio;</li> <li>b) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso em Pedagogia.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
- ✓ Planejar de acordo com os documentos vigentes, BNCC e o currículo de Pernambuco contemplando os campos de experiência e os direitos de aprendizagens.
- ✓ Contemplar seu planejamento com atividades lúdicas.
- ✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
- ✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
- ✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
- ✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
- ✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
- ✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
- ✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
- ✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.
- ✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
- ✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
- ✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA URBANA E ZONA RURAL)**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão em Magistério/Normal Médio;
- b) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso em Pedagogia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
- ✓ Planejar de acordo com os documentos vigentes, BNCC e o currículo de Pernambuco contemplando os campos de experiência e os direitos de aprendizagens.
- ✓ Contemplar seu planejamento com atividades lúdicas.
- ✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
- ✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;



- ✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
- ✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
- ✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
- ✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
- ✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
- ✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.
- ✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
- ✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
- ✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

**CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (se 150h/a) e R\$ 1.466,66 (se 200h/a)

**CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
- ✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
- ✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
- ✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
- ✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
- ✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;



- ✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
- ✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
- ✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.
- ✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
- ✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- ✓ Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
- ✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
- ✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

**CARGO: PROFESSOR II – DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM PORTUGUÊS**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (se 150h/a) e R\$ 1.466,66 (se 200h/a)

**CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
- ✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
- ✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
- ✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
- ✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
- ✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;</li> <li>✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.</li> <li>✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.</li> <li>✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.</li> <li>✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;</li> <li>✓ Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;</li> <li>✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;</li> <li>✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).</li> </ul>
---

**CARGO: PROFESSOR II – DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (se 150h/a) e R\$ 1.466,66 (se 200h/a)

**CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
- ✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
- ✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
- ✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
- ✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
- ✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
- ✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.</li> <li>✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.</li> <li>✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.</li> <li>✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;</li> <li>✓ Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;</li> <li>✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;</li> <li>✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).</li> </ul>
<b>CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM HISTÓRIA</b>
<b>REQUISITOS:</b> a) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em História.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL:</b> R\$ 1.100,00 (se 150h/a) e R\$ 1.466,66 (se 200h/a)
<b>CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;</li> <li>✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;</li> <li>✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;</li> <li>✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;</li> <li>✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;</li> <li>✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;</li> <li>✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;</li> <li>✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;</li> </ul>

- ✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
- ✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.
- ✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
- ✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- ✓ Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
- ✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
- ✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

**CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (se 150h/a) e R\$ 1.466,66 (se 200h/a)

**CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
- ✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
- ✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;
- ✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
- ✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
- ✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
- ✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;
- ✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;

- ✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
- ✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.
- ✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
- ✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- ✓ Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
- ✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
- ✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

<b>CARGO: PROFESSOR II - DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>REQUISITOS:</b>
a) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00 (se 150h/a) e R\$ 1.466,66 (se 200h/a)</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 150 ou 200 HORAS (MANHÃ/TARDE/NOITE)</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;</li> <li>✓ Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;</li> <li>✓ Cumprir carga horária exigida para o exercício de sua função;</li> <li>✓ Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;</li> <li>✓ Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;</li> <li>✓ Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;</li> <li>✓ Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e registros de aulas;</li> </ul>

- ✓ Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
- ✓ Colaborar com as atividades e articulações da escola com a família e comunidade.
- ✓ Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede Municipal de ensino.
- ✓ Participar da elaboração de projeto político pedagógico da escola.
- ✓ Elaborar e cumprir o plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica da unidade de ensino;
- ✓ Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6° ao 9° ano do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos 3° e 4° fases;
- ✓ Oferecer aulas presenciais e não presenciais (ensino híbrido), de forma integrada/articulada, que contemplem as habilidades de acordo com o currículo de Pernambuco;
- ✓ Elaborar um planejamento integrado entre atividades presenciais mediadas por tecnologias (quando necessário).

**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio/Magistério/Normal Médio

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- ✓ Realizar controle e guarda do material pedagógico;
- ✓ Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras e fraldas;
- ✓ Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
- ✓ Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche;
- ✓ Fazer trocas de fraldas;
- ✓ Auxiliar em passeios e idas ao parque;
- ✓ Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;

- ✓ Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
- ✓ Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança;
- ✓ Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;
- ✓ Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
- ✓ Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
- ✓ Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- ✓ Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
- ✓ Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- ✓ Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e direção
- ✓ Escolar;
- ✓ Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- ✓ Apoiar o professor na elaboração e avaliação de materiais pedagógicos de apoio a aprendizagem dos alunos e planos bimestrais.

**CARGO: CARGO: CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS – MENTAL E OUTRAS NECESSIDADES**

**REQUISITOS:**

a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio/Magistério/Normal Médio

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS (MANHÃ/TARDE)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;



- ✓ Prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionado à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.
- ✓ Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- ✓ Acompanhar os alunos nos dias letivos e horas aulas estabelecidos.

**CARGO: AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR – ZONA URBANA E ZONA RURAL**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Executar trabalhos relacionados à cozinha das Escolas;
- ✓ Selecionar, armazenar, lavar, cozinhar e servir os alimentos aos alunos;
- ✓ Lavar pratos, talheres e demais utensílios;
- ✓ Limpar e arrumar a cozinha;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas;
- ✓ Estar atento para perceber a deterioração dos alimentos;
- ✓ Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- ✓ Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto escolar;
- ✓ Cuidar da escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;
- ✓ Estar atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao responsável pela Escola;
- ✓ Zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para o uso próprio e da escola;
- ✓ Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SETOR EDUCACIONAL**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Executar trabalhos braçais, serviços de limpeza na parte interna e externa dos prédios da prefeitura, precisamente na estrutura física sobre administração da Secretaria Municipal de Educação, serviços de transporte de materiais e equipamentos;
- ✓ Fazer mandados e entrega de correspondências;
- ✓ Executar tarefas pertinentes aos serviços auxiliares de construção, conservação e manutenção das instalações da Prefeitura, precisamente na estrutura física sobre administração da Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Serviços de jardinagem;
- ✓ Prestar auxílio com sua força de mão-de-obra para o trabalho complementar das merendeiras, e outros trabalhos correlatos imprescindíveis para a higiênica limpeza da alimentação da merenda escolar;
- ✓ Fornecer o suporte de mão-de-obra na limpeza das bibliotecas escolares para fins de conservação dos livros didáticos, bem como para a limpeza de todos os equipamentos técnicos, como computadores, impressoras, estrutura material de suporte, e demais utensílios que guarneçam o recinto a ser conservado com a higienização que o caso comporta;
- ✓ Manter as quadras poliesportivas das respectivas escolas municipais em limpeza permanente para os fins de uso dos alunos de modo a conservar a higiene básica do uso da estrutura física esportiva referida;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: MOTORISTA**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto
- b) Categoria D e E

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Dirigir veículos de grande porte como ônibus escolares ou caminhão;
- ✓ Conduzir os veículos em trajeto determinado, para efetuar transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana em viagens intermunicipais e interestaduais;
- ✓ Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;
- ✓ Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água;
- ✓ Comunicar aos seus superiores, qualquer ocorrência com o veículo que dirige;
- ✓ Efetuar reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus nos veículos;
- ✓ Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos;
- ✓ Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida;
- ✓ Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Atender ao público por telefone, e-mail ou pessoalmente;
- ✓ Elaborar e redigir correspondências, ofícios, memorandos, e-mails e outros documentos;
- ✓ Controlar o fluxo de materiais de expediente, por meio de protocolos;
- ✓ Executar o acompanhamento, registro e conferências de atividades e documentos;
- ✓ Executar o acompanhamento e controle de processos administrativos;
- ✓ Atualizar informações cadastrais;
- ✓ Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
- ✓ Fazer levantamentos de bens patrimoniais;
- ✓ Executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos, conforme exigências das diferentes áreas de atuação;
- ✓ Monitorar informações;
- ✓ Coordenar equipes e atividades com os devidos registros;
- ✓ Realizar atividades afins.

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de escolaridade – Fundamental II incompleto

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- b) Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- c) Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- d) Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- e) Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- f) Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- g) Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- h) Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- i) Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- j) Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

- k) Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- l) Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- m) Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- n) Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- o) Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- p) Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PARA O CRAS**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social;
- b) Registro no Conselho de Classe;
- c) Experiência mínima de 12 meses com atuação no CRAS.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- ✓ Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- ✓ Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- ✓ Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- ✓ Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- ✓ Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- ✓ Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- ✓ Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- ✓ Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- ✓ Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- ✓ Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- ✓ Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- ✓ Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- ✓ Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;

- ✓ Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ✓ Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- ✓ Conhecer a legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTT).

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PARA O CREAS**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social;
- b) Registro no Conselho de Classe;
- c) Experiência mínima de 12 meses com atuação no CREAS.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessários para garantia de direitos;
- ✓ Realizar estudos socioeconômicos para identificação;
- ✓ Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares;
- ✓ Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais se/ou coletivos de acordo com as necessidades da intervenção;
- ✓ Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades da rede;
- ✓ Organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate a violação de direitos;
- ✓ Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as);
- ✓ Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as)usuários(as);
- ✓ Assegurar os direitos socioassistenciais dos usuários dentro do CREAS.

**CARGO: PSICÓLOGO PARA O CRAS**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia;
- b) Registro no Conselho de Classe;
- c) Experiência mínima de 12 meses com atuação no CRAS.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Proceder ao estudo e avaliação dos Mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de

características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional;

- ✓ Emitir parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional;
- ✓ Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- ✓ Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- ✓ Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- ✓ Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
- ✓ Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
- ✓ Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- ✓ Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
- ✓ Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- ✓ Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
- ✓ Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
- ✓ Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- ✓ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- ✓ Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: PSICÓLOGO PARA O CREAS**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia;
- b) Registro no Conselho de Classe;
- c) Experiência mínima de 12 meses com atuação no CREAS.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**



**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Proporcionar atendimento ao demandante e suas famílias que apresentam sofrimento emocional e psíquico decorrente da violência sofrida;
- ✓ Propiciar uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes;
- ✓ Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima, à reconstrução de reações afetivas, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivência familiar, etc.

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL/ORIENTADOR SOCIAL**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;
- b) Experiência mínima de 12 meses com trabalhos de grupos;

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
- ✓ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; · Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- ✓ Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- ✓ Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

**CARGO: ARTE EDUCADOR – ARTE GRAFITE**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;
- b) Comprovada habilidade de arte em grafiteagem.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Planejar e desenvolver oficinas culturais;
- ✓ Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas a envolvendo a arte em grafite;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e de formação com as equipes de coordenação dos Grupos atendidos pelos equipamentos públicos vinculados a política de Assistência Social em Buíque;
- ✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

**CARGO: ARTE EDUCADOR – ARTESANATO**

**REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;



b) Comprovada habilidade com artesanato em geral.
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar e desenvolver oficinas voltadas para o trabalho com artesanato;</li> <li>✓ Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas com o artesanato em geral;</li> <li>✓ Participar de reuniões pedagógicas e de formação;</li> <li>✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.</li> </ul>
<b>CARGO: ARTE EDUCADOR – ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental Completo;</li> <li>b) Comprovada habilidade com artes visuais e plásticas.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar e desenvolver oficinas envolvendo artes visuais/plásticas;</li> <li>✓ Planejar e desenvolver atividades em grupo, que envolvam o desenvolvimento das artes visuais e plásticas;</li> <li>✓ Participar de reuniões pedagógicas e de formação de equipe;</li> <li>✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.</li> </ul>
<b>CARGO: ARTE EDUCADOR – MÚSICA</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e Curso na área de Música;</li> <li>b) Comprovada habilidade com música.</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar e desenvolver oficinas voltadas para a música;</li> <li>✓ Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas ao público infanto-juvenil envolvendo música;</li> <li>✓ Participar de reuniões pedagógicas e de formação com a equipe de coordenação dos Grupos atendidos pelos equipamentos públicos vinculados a política de Assistência Social em Buíque;</li> <li>✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.</li> </ul>
<b>CARGO: ARTE EDUCADOR – ESPORTE E DANÇA</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior de Licenciatura em Educação Física;</li> </ul>
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>

- ✓ Possuir habilidades voltadas para a música e para esportes coletivos; planejar e desenvolver oficinas culturais;
- ✓ Planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas ao público infanto-juvenil;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas e de formação com a equipe de coordenação dos grupos atendidos pelos equipamentos públicos vinculados a política de Assistência Social em Buíque;
- ✓ Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

#### VISITADOR

##### REQUISITOS:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior habilitado em uma das seguintes áreas: Assistente Social/ Psicólogo / Professor/ Enfermeiro;
- b) Experiência mínima de 06 meses com a política da primeira infância;
- c) Experiência mínima de 12 meses com visitas domiciliares;
- d) Experiência mínima de 12 meses de trabalhos com famílias;
- e) E participação em trabalhos com crianças da primeira infância.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00

**CARGA HORÁRIA:** 30 HORAS SEMANAIS

##### ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor;
- ✓ Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- ✓ Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- ✓ Registrar as visitas;
- ✓ Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

#### COVEIRO

##### REQUISITOS:

- a) Ensino Fundamental Incompleto

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.100,00

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS

##### ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios;
- ✓ Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas;
- ✓ Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas;
- ✓ Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas;
- ✓ Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura e só fazer o sepultamento mediante a declaração de óbito;
- ✓ Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;
- ✓ Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas;
- ✓ Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios;

- ✓ Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

#### **OPERADOR DE DESSALINIZADOR**

##### **REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Possuir conhecimentos teóricos e práticos sobre o equipamento;
- ✓ Realizar a manutenção e limpeza do equipamento; controlar a quantidade de água a ser tratada diariamente;
- ✓ Solicitar junto a Secretaria de Abastecimento e Agricultura a entrega de materiais de reposição periódica;
- ✓ Manter a Secretaria atualizada sobre informações referentes a distribuição de água realizada com o equipamento;
- ✓ E realizar e fiscalizar a distribuição de água para a população.

#### **AGENTE DE APREENSÃO DE ANIMAIS**

##### **REQUISITOS:**

- a) Ensino Fundamental I Completo

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Trato com animais de grande porte (equinos e bovinos);
- ✓ Possuir características específicas de peão/boiadeiro, para conduzir, guardar e fazer o manejo necessário, laçando animais em distâncias consideráveis, principalmente animais pesados, cujo peso supera os cem quilos

#### **PSICÓLOGO (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA)**

##### **REQUISITOS:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia;
- b) Registro no Conselho de Classe;

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.300,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Proporcionar atendimento a demandante e suas famílias que apresentam sofrimento emocional e psíquico decorrente da violência sofrida;
- ✓ Propiciar uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes;

- ✓ Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima, à reconstrução de reações afetivas, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivência familiar, etc;
- ✓ Executar atividades correlatas.

#### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

##### **REQUISITOS:**

- a) Ensino Fundamental incompleto;

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.100,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

- ✓ Limpar e Arrumar as dependências do setor, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- ✓ Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- ✓ Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- ✓ Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- ✓ Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- ✓ Executar outras atribuições afins, como serviços de limpeza, faxina, zeladoria e copa e outras atividades correlatas.

#### **MECÂNICO**

##### **REQUISITOS:**

- b) Ensino Fundamental incompleto;

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Consertar peças de máquinas;
- ✓ Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- ✓ Fazer soldas elétricas ou a oxigênio;
- ✓ Converter ou adaptar peças;
- ✓ Fazer a conservação de instalações eletromecânicas;
- ✓ Inspeccionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas;
- ✓ Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores;
- ✓ Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais;
- ✓ Ajustar anéis de segmento;
- ✓ Desmontar e montar caixas de mudanças;

- ✓ Recuperar e consertar hidrovácuos;
- ✓ Reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;
- ✓ Socorrer veículos acidentados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho tomar parte em experiências com carros consertados;
- ✓ Executar serviços de chapeamento e pintura de veículos;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

#### **ELETRICISTA**

##### **REQUISITOS:**

- a) Ensino Fundamental Incompleto;

**REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,00**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
- ✓ Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
- ✓ Fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos;
- ✓ Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
- ✓ Substituir ou reparar refletores ou antenas;
- ✓ Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
- ✓ Auxiliar nos serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelhos elétricos;
- ✓ Proceder à instalação e manutenção de semáforos;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

### ANEXO III CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14/04/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a> e/ou Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE
Emissão de Boleto para pagamento	A partir do dia 14/04/2021 a 26/04/2021	<a href="https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hidemenu">https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hidemenu</a>
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/04/2021 a 16/04/2021	E-mail da CCPSS, qual seja: <a href="mailto:ccpss@buique.pe.gov.br">ccpss@buique.pe.gov.br</a>
Resultado dos Pedidos de Isenção	19/04/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a>
Recurso contra o Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	Até 22/04/2021	E-mail da CCPSS, qual seja: <a href="mailto:ccpss@buique.pe.gov.br">ccpss@buique.pe.gov.br</a>
Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	23/04/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a>
Data limite para pagamento	26/04/2021	<a href="https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hidemenu">https://siget.systemainformatica.com.br/ui/#/inscricao/pmbuique?hidemenu</a>
Divulgação da lista de inscritos com o pagamento compensado	28/04/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a>
Inscrições de Candidatos	A partir de 29/04/2021 a 24/05/2021, em obediência a ordem alfabética constante do Anexo X	<p><b>Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000, bem como na <b>Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000 e no <b>Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque- PE, 56520-000</p> <p style="text-align: center;">Das 08:00 às 14h00 de segunda a sexta feira</p>
Análise da documentação dos candidatos	25/05/2021 a 02/06/2021	<b>Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b> , localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque- PE, 56520-000
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	04/06/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a>
Recursos Contra o Resultado Preliminar	07/06/2021 e 09/06/2021	E-mail da Banca Examinadora, qual seja: <a href="mailto:bancaselecao@buique.pe.gov.br">bancaselecao@buique.pe.gov.br</a>
	11/06/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a>

Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar		
Divulgação do Resultado Final	14/06/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a>
Homologação e Publicação do Resultado Final	15/06/2021	<a href="http://www.buique.pe.gov.br">www.buique.pe.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE





ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** do tipo: \_\_\_\_\_, na Seleção Simplificada de cadastro de reserva para o município de Buíque, conforme Portaria nº 400, de 01 de Abril de 2021, declaro para os devidos fins legais, especificamente para externar a minha condição de portador de necessidades especiais, para fins de inscrição, participação e seleção, conforme documentação em anexo.

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Buíque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**

\_\_\_\_\_  
Candidato

**Legislação de referência**

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

À Banca Examinadora do Processo Seletivo,

Como candidato à Seleção Pública Simplificada para o Município de Buíque/ para a função de \_\_\_\_\_, interponho recurso contra a Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

Buíque, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

À Banca Examinadora do Processo Seletivo,

Como candidato à Seleção Pública Simplificada para o Município de Buíque/ para a função de \_\_\_\_\_, interponho recurso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

Buíque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Candidato

**ANEXO VII**  
**Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado**

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Naturalidade:		Data de nascimento:	
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	CPF:
Endereço:			
Cidade:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
E-mail:			
CADASTRO DE CARGO			
Cargo pretendido:			
Nível de ensino: ( ) Ensino Fundamental      ( ) Ensino Médio      ( ) Ensino Superior			
Cadastro para pessoas com deficiência: ( ) Não    ( ) Sim			
<b>Documentos apresentados: (Espaço reservado à comissão)</b>			
<b>Função de nível FUNDAMENTAL e MÉDIO:</b>			
Certificação escolar ( )		Declaração de experiência profissional ( )	
Curso de aperfeiçoamento com no mínimo 30 h/a ( )			
Outras situações:		Número de documentos entregues:	
<b>Funções de nível SUPERIOR:</b>			
Formação ( )		Declaração de experiência profissional ( )	
Curso de aperfeiçoamento (Especialização, mestrado, doutorado) ( )			
Outras situações:		Número de documentos entregues:	
Solicitou isenção de taxa de inscrição: ( ) Sim    ( ) Não			
<b>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</b>			
Buíque, ____/____/____ Assinatura: _____			

**Comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado**

Nome:	
Cargo pretendido:	Número de documentos entregues
Data da inscrição:	Responsável pela inscrição:

## ANEXO VIII

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_, concorrendo ao cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada decorrente do anexo único da Portaria Nº 400/2021 de 01 de abril de 2021, venho requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3 e subitem 3.9.11.

Buíque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IX – CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES VOLTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

PROFESSOR INFANTIL E FUNDAMENTAL I			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	20 pontos	<p>Se servidor público: Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p>Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).</p>
	Com o ensino remoto em 2020	15 pontos	
Avaliação de Títulos	Nível médio na Modalidade Normal (magistério)	10 pontos	Diploma, Histórico Escolar, Declaração de Conclusão de Curso.

	Graduação em Pedagogia	15 pontos	Diploma, Histórico Escolar, Declaração De Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Pós-graduação (latu sensu)	20 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pelo IES credenciada pelo MEC ou conselho Estadual de Educação
Cursos	Curso sobre ensino Híbrido e/ou Curso sobre o uso de tecnologia(s) do ensino	De 15 a 30 h (10 pontos) De 30 h acima (20 pontos)	Certificado do curso
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

PROFESSOR II			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Docente	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	20 pontos	Se servidor público: Último contracheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada:



			Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
	Com o ensino remoto em 2020	15 pontos	
Avaliação de Títulos	Graduação correlata com a função para a qual concorre	10 pontos	Diploma, Histórico Escolar, Declaração De Conclusão de Curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Pós-graduação (latu sensu)	20 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pelo IES credenciada pelo MEC ou conselho Estadual de Educação
	Mestrado	30 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Doutorado	35 pontos	Certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

Cursos	Curso sobre ensino Híbrido e/ou Curso sobre o uso de tecnologia(s) do ensino	De 15 a 30 h (10 pontos)  De 30 h acima (20 pontos)	Certificado do curso
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

MONITOR DE CRECHE			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 2 anos 5,0 pontos por semestre (Pontuação máxima 20 pontos)	20 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
	Com o ensino remoto em 2020	30 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas	20 pontos	Certificação dos Cursos
	De 40 a 150 horas	30 pontos	

	De 150 a 300 horas	50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

CUIDADOR PARA ALUNOS ESPECIAIS E MENTAIS OU OUTRAS NECESSIDADES			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 2 anos e meio 5,0 pontos por semestre	20 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
	Com o ensino remoto em 2020	30 pontos	Declaração ou Certificado emitido pela pessoa jurídica responsável
Participação em Cursos, Seminários e Palestras Específicas	De 10 a 40 horas	20 pontos	CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS
	De 40 a 150 horas	30 pontos	
	De 150 a 300 horas	50 pontos	

PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	
------------------	-----	--

AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SETOR EDUCACIONAL)			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre	50 pontos	Se servidor público: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).
Cursos complementares na área a qual concorre	De 10 a 40 horas	30 pontos	Certificados dos cursos
	De 40 a 150 horas	40 pontos	
	De 150 a 300 horas	50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

MOTORISTA
-----------

AGENTE ADMINISTRATIVO GUARDA MUNICIPAL			
Especificações	Pontuações	Pontuação máxima	Documentos comprobatórios
Experiência Profissional	De 06 meses a 02 anos 5,0 pontos por semestre	50 pontos	<p>Se servidor público: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço.</p> <p>Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino).</p>
Cursos complementares na área a qual concorre	De 10 a 40 horas	30 pontos	Certificados dos cursos
	De 40 a 150 horas	40 pontos	
	De 150 a 300 horas	50 pontos	
Pontuação máxima		100 pontos	

## ANEXO X – CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA

DATAS	LETRAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
29/04/2021 e 30/04/2021	A, B e C	<p><b>LETRA A: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA B: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA C: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000,</p> <p style="text-align: center;">Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
03/05/2021 e 04/05/2021	D, E e F	<p><b>LETRA D: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA E: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA F: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000.</p> <p style="text-align: center;">Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
05/05/2021 e 06/05/2021	G, H e I	<p><b>LETRA G: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA H: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA I: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000.</p> <p style="text-align: center;">Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
07/05/2021 e 10/05/2021	J, K e L	<p><b>LETRA J: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA J: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000.</p>

		<p><b>LETRA K e L: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p>Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
11/05/2021 e 13/05/2021	M, N e O	<p><b>LETRA M: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA M: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000.</p> <p><b>LETRA N e O: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p>Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
14/05/2021 e 17/05/2021	P, Q e R	<p><b>LETRA P: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA Q: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA R: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000.</p> <p>Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
19/05/2021 e 20/05/2021	S, T, U e V	<p><b>LETRA S: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA T: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA U e V: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000.</p> <p>Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
21/05/2021 e 24/05/2021	W, X, Y e Z	<p><b>LETRA W: Biblioteca Municipal Graciliano Ramos</b>, localizada na Praça Nano Camelo, centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p> <p><b>LETRA X: Salão de Reunião da Secretaria Municipal de Educação</b>, sito a Avenida José Emílio de Melo, nº 342, Centro, Cidade de Buíque/PE, CEP 56.520-000</p>



		<p><b>LETRA Y e Z: Auditório da Escola Municipal Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo</b>, localizada na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, 194, Buíque - PE, 56520-000.</p> <p>Das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira</p>
--	--	---

